



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2795/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>
Glaciane Neves Gonçalves Rabel	4278/01	Agente Administrativo	29/04/2026

**Parágrafo Único** – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias indenizados.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 29 de abril de 2026.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2796/2026**

**SÚMULA:** Designa Ouvidor Municipal do SUS e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 417/2015 de 05/05/2015 que institui e regulamenta no âmbito do Município de Ibema a Ouvidoria do SUS Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora efetiva **GILVANE DA CUNHA** (Matrícula 5339/01) portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.615.673-3 SSP-PR**, para atuar como **OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS**, sem acréscimo salarial para a função.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogado o Decreto nº 2358/2024 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 29 de abril de 2026.



**Viviane Comiran**

**Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 639/2024 E DECRETO Nº 2532/2025.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2026.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Lote
BACELAR & BACELAR LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 29/04/2026

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 258/2025.**

**LICITAÇÃO Nº 35/2025 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

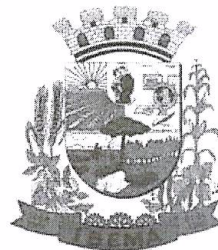
Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 35/2025, nos termos da lei, fica reajustado o seguinte item da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DESTA DATA
84	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO 16 PCT COM 4 ROLOS 30M X 10CM	R\$ 57,98
85	PAPEL TOALHA BRANCO PARA PORTA PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADO 21CM X 23CM	R\$ 9,20



**VIVIANE COMIRAN**  
PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 29 de abril de 2026.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

**CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 277 – KM 473, CEP: 85.350-000, no município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, representada neste ato pelo representante legal, infra-assinado,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda e Quinta, do contrato inicial e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, prorrogando o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de abril de 2026

VIVIANE

COMIRAN:01759  
424986

MUNICÍPIO DE IBEMA

Viviane Comiran

CPF: \*\*\*.594.249-\*\*

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.04.28 08:17:20 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
ERNANI JOSE BUENO  
Data: 29/04/2026 14:18:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BMB CONSTRUTORA LTDA

Ernani José Bueno  
CPF \*\*\*.335.109-\*\*

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



**IVECO  
BUS**

Sete Lagoas (MG), 23 de abril de 2026.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2025  
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 297/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBEMA E A IVG BRASIL LTDA., PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

#### **DAS PARTES**

De um lado, **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede em Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, neste ato representada por sua Prefeita, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

**IVG BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 297/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa superveniente de natureza tributária**, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, em virtude da superveniência da **Lei Complementar nº 224/2025** e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de **PIS/PASEP e COFINS** sobre operações anteriormente desoneradas.

2.2. Reconhece-se que a alteração normativa mencionada não era previsível à época da formulação da proposta e rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada, impondo a recomposição para preservação da justa remuneração contratual.

Página 1 de 2

**IVECO • GROUP**  
FPT IVECO CAPITAL IVECO IVECO BUS HEULIEZ



**IVECO  
BUS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS**

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Atual (R\$)	Acréscimo – PIS/COFINS (0,925%)	Valor Reequilibrado (R\$)
3	ORE 3	R\$ 497.152,49	R\$ 4.641,60	R\$ 501.794,09

3.2. Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 297/2025 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
- 5.2. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

VIVIANE  
COMIRAN:017594  
24986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2026.04.29 10:29:55 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

DEBORA ROCHA  
COSTA:04945876606

Assinado de forma digital por  
DEBORA ROCHA  
COSTA:04945876606  
Dados: 2026.04.28 08:12:04 -03'00'

IVG BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 36.519.422/0001-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo responsável da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor Diogo Gawlik, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) no caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

M<sup>r</sup>



2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

### 3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Formaldeído 10% em solução aquosa, embalagem adequada, validade mínima 12 meses, atendendo às normas vigentes.	Litro	50
2	Desinfetante à base de amônia quaternária com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo às normas vigentes.	Litro	10
3	Álcool isopropílico 99%, embalagem adequada, atendendo às normas vigentes.	Litro	20
4	Reagente DPD para cloro residual livre (0,1–3,5 mg/L), acondicionado em sachê individual, com rendimento de 01 teste por unidade, pronto para uso.	Teste	800
5	Protetor auditivo tipo concha, mínimo 23 dB, com Certificado de Aprovação(CA) válido.	Unidade	5
6	Avental descartável TNT impermeável, gramatura mínima 60g/m².	Unidade	30



7	Capacete de segurança aba frontal, com Certificado de Aprovação (CA) válido, na cor branca e tamanho único.	Unidade	2
8	Óculos de proteção policarbonato, com tratamento antiembaçante e antirrisco, com Certificado de Aprovação(CA) válido.	Unidade	6
9	Luva de raspa de couro, punho longo, com Certificado de Aprovação(CA) válido.	Par	6
10	Conjunto completo para pulverização, composto por: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Calça e jaleco hidrorrepelentes:</b> Confeccionados em tecido tratado que repele líquidos, oferecendo proteção contra respingos e névoas leves.</li><li>• <b>Botas de PVC:</b> Impermeáveis, resistentes a produtos químicos e de fácil higienização.</li><li>• <b>Avental impermeável:</b> Proteção da parte frontal do corpo contra líquidos e produtos químicos concentrados.</li><li>• <b>Viseira facial:</b> Protege o rosto contra respingos e partículas.</li><li>• <b>Máscara Respiratória:</b></li></ul>	Conjunto	2

M.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	<p>Proteção facial contra veneno, pesticidas, gases e ácidos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Boné árabe:</b> Proteção da cabeça, pescoço e ombros contra respingos e exposição solar.</li></ul> <p>OBS: Todos os componentes deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável.</p> <p>A distribuição das peças por gênero e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.</p>		
11	Criotubo 2 mL com tampa rosca (12x45mm).	Unidade	10
12	Pinça anatômica em aço inoxidável, autoclavável, ponta média.	Unidade	5
13	Tesoura cirúrgica romba/romba, reta, aproximadamente 11,5 cm, em aço inoxidável.	Unidade	3
14	Bisturi descartável nº12 com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Unidade	100
15	Fita de interdição para sinalização e isolamento de áreas.	Metro	50
16	Gelo rígido reutilizável, capacidade aproximada de 550 mL.	Unidade	50




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

17	Chapéu tipo australiano com proteção de pescoço, em poliéster, tamanho único adultos, cor verde militar.	Unidade	15
18	Calça jeans masculina/feminina, composição mínima de algodão com elastano, tamanhos do 36 ao 42. <b>Observação:</b> A distribuição das peças por gênero e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.	Unidade	16
19	Camisa térmica UV 50+, manga longa em tecido 100% poliéster, com proteção UV 50+, leve e respirável, gola careca. <b>Personalização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escrita nas costas conforme setor: "Vigilância Sanitária", "Vigilância Epidemiológica" ou "Agente de Controle de Endemias";</li><li>• Inclusão da identificação "Secretaria Municipal de Saúde";</li><li>• Logotipo do Município bordado no peito (abaixo a figura representada);</li></ul> 	Unidade	16

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Logotipo identificação “PROVIGIA” aplicada no braço (abaixo a figura representada);</li></ul>  <p>PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE <b>PROVIGIA</b> PARANÁ</p> <p><b>Cores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Azul escuro para Vigilância Sanitária;</li><li>Verde militar para Vigilância Epidemiológica e Agente de Controle de Endemias.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A distribuição das peças por setor e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.</p>		
20	<p>Colete funcional para fiscalização, confeccionado em tecido misto (mínimo 65% poliéster e 35% algodão), resistente, com fechamento frontal em zíper, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>02 bolsos superiores com fechamento;</li><li>02 bolsos inferiores tipo cargo;</li></ul>	Unidade	16

M.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixas refletivas frontais e traseiras;</li><li>• Aplicação de identificação institucional por meio de bordado;</li></ul> <p><b>Cores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Azul escuro para Vigilância Sanitária;</li><li>• Verde militar para Vigilância Epidemiológica e Agente de Controle de Endemias.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A distribuição das peças por setor e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.</p>		
21	<p>Jaqueta tipo japona em Nylon, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos, punhos com elásticos, gola tipo social alta.</p> <p><b>Personalização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escrita nas costas conforme setor: "Vigilância Sanitária", "Vigilância Epidemiológica" ou "Agente de Controle de Endemias";</li><li>• Inclusão da identificação "Secretaria Municipal de Saúde";</li><li>• Logotipo do Município bordado no peito (abaixo a figura representada);</li></ul> <p>Prefeitura Municipal de Ibema</p>	Unidade	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	 <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação "PROVIGIA" aplicada no braço (abaixo a figura representada);</li></ul>  <p><b>PROVIGIA</b> PARANÁ</p> <p><b>Cores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Azul escuro para Vigilância Sanitária;</li><li>• Verde militar para Vigilância Epidemiológica e Agente de Controle de Endemias.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A distribuição das peças por setor, cores e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.</p>		
22	Camiseta polo tecido em malha piquet ou equivalente, gramatura mínima de 180 g/m². <b>Personalização:</b>	Unidade	16

M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- Escrita nas costas conforme setor: "Vigilância Sanitária", "Vigilância Epidemiológica" ou "Agente de Controle de Endemias";
- Inclusão da identificação "Secretaria Municipal de Saúde";
- Logotipo do Município bordado no peito (abaixo a figura representada);



- Identificação "PROVIGIA" aplicada no braço (abaixo a figura representada);



**Cores:**

- Azul escuro para Vigilância Sanitária;
- Verde militar para Vigilância Epidemiológica e Agente de Controle de Endemias.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

*M.*




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	<b>Observação:</b> A distribuição das peças por setor, cores e tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.		
23	Coturno cano alto em couro na cor preta, cabedal em couro, com forro interno, solado antiderrapante, fechamento: Cadarço poliéster, numeração do 33 ao 46. <b>Observação:</b> A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.	Par	16
24	Coturno cano baixo em couro na cor preta, cabedal em couro, com forro interno, solado antiderrapante, fechamento: Cadarço poliéster, numeração do 33 ao 46. <b>Observação:</b> A distribuição dos tamanhos será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.	Par	16
25	Perneira de proteção tipo anti-cobra, em material sintético ou couro, com Certificado de Aprovação(CA) válido.	Unidade	8
26	Pinção para captura de serpentes, confeccionado em aço inoxidável, comprimento aproximado de 1,20 m.	Unidade	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

27	Caixa para transporte de serpentes em material resistente (material madeira compensado naval), com ventilação lateral, tampa com sistema de fechamento seguro e dimensões compatíveis com transporte de animais.	Unidade	1
28	Mochila em poliéster leve e resistente a água (hidrorrepelente, se possível) com compartimentos para transporte de garrafas e notebook, com alças acolchoadas e ajustáveis. <b>Dimensões externas:</b> Altura: 45cm Largura: 30cm Prof: 15cm Cor PRETA. Contendo logo do PRÓVIGIA (abaixo a figura representada);  Escritas nos bolsos: Secretaria municipal de Saúde. Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica/ Agente de Controle de Endemias.	Unidade	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### 4. ESPECIFICIDADES/DETALHAMENTO:

A contratação deverá observar as seguintes especificações e condições:

**4.1. Qualidade e conformidade.** Os materiais, equipamentos, EPIs e uniformes deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- Atender integralmente às especificações técnicas descritas neste edital;
- Obedecer às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao objeto;
- Possuir qualidade compatível com as exigências de uso da Vigilância em Saúde.

**4.2. Certificações e regularidade.** Quando aplicável, os produtos deverão:

- Possuir registro na ANVISA;
- Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, no caso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Estar em conformidade com normas de segurança e saúde do trabalho.

**4.3. Embalagem, identificação e validade.** Os itens deverão ser fornecidos:

- Em embalagem original do fabricante;
- Com identificação clara contendo: nome do produto, fabricante, lote e data de validade;
- Com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando aplicável.

**4.4. Personalização dos uniformes.** Os itens de vestuário deverão:

- Conter identificação institucional conforme descrito na tabela de itens;
- Seguir os padrões de cores estabelecidos para cada setor;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- Apresentar qualidade adequada de costura, acabamento e aplicação de logotipos;

Observação: A distribuição dos itens por tamanho, setor e identificação institucional será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

**4.5. Entrega.** A entrega dos materiais deverá:

- Ser realizada no local indicado pela Administração;
- Ocorrer dentro do prazo estabelecido na proposta do fornecedor;
- Ser acompanhada de nota fiscal correspondente;

**4.6. Aceitação dos produtos.** Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, para verificação de conformidade com o solicitado;
- Definitivamente, após conferência e validação pela unidade responsável;

Itens em desacordo poderão ser:

- Recusados total ou parcialmente;
- Substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

**5. DAS PROPOSTAS.** As propostas deverão conter:

- Razão social, CNPJ e dados de contato;
- Descrição dos itens ofertados;
- Valores unitários e totais;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de entrega;
- Assinatura física ou digital do representante legal;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**6.1.** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, suficiente para a execução integral do objeto.

**6.2.** Considerando tratar-se de contratação por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada, quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao período necessário à finalização da execução.

**6.3.** O término da vigência contratual não afasta a responsabilidade do contratado quanto às garantias do objeto fornecido, permanecendo válidas as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

**7. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:**

60(sessenta) dias.

**8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E SEUS ANEXOS:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45)3238-2004.

Ibema, 29 de abril de 2026.

Diogo Gavilick

Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde